

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2025

PORTARIA

PORTARIAS SESAU
PORTARIA
PORTARIA
PORTARIA N.º 060, DE 20 DE AGOSTO DE 2026–SESPU
PORTARIA N.º 057, 20 DE AGOSTO DE 2026–SESPU
PORTARIA N.º 059, DE 20 DE AGOSTO DE 2026–SESPU
PORTARIA N.º 063, DE 20 DE AGOSTO DE 2026–SESPU
PORTARIA N.º 065, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....
PORTARIA N.º 064, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....
PORTARIA N.º 062, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....
PORTARIA N.º 061, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....
PORTARIA N.º 058, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....
PORTARIA N.º 056, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....
PORTARIA Nº. 07939/2026–SESAU
PORTARIA N.º 066, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....
PORTARIA N.º 066, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 080 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
DECRETO Nº 079 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.....

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026–AMVS.....
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026–SEDURBHS.....

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026.....

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2025



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2025**

O **PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF**, mantenedora da **FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da AEVSF, aprovado pelo Decreto nº 042/2026,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2025, destinado à contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no item **1.3 do Edital nº 003/2025**, segundo o qual o prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da publicação do Edital de homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a necessidade de continuidade da validade do certame para atendimento das demandas temporárias da Faculdade de Petrolina – FACAPE, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de manutenção do cadastro de candidatos regularmente aprovados e classificados no certame, enquanto persistirem as necessidades temporárias que justificaram sua realização, observadas a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e as demais disposições do Edital nº 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais **01 (um) ano**, o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2025**, destinado à contratação temporária para as funções nele previstas, nos termos do item 1.3 do referido Edital.

Art. 2º Em razão da prorrogação prevista no artigo anterior, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido até **27 de agosto de 2027**, observada a data de homologação do certame.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 003/2025, suas retificações, atos de homologação e demais atos regularmente praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:471172494040
MOISES DINIZ DE ALMEIDA:471172494040
Moiés Diniz de Almeida
Diretor-Presidente
AEVSF/FACAPE
Portaria Nº. 0092/2025.

Campus Universitário, S/N | Vila Eduardo | Petrolina – PE | 56328-903
Fone: 87 3866-3200 / 3866 3208 – www.facape.br



PORTARIAS SESAU



Portaria Nº. 07938/2026

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **SINICLEY EMENEZES SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 868.295.644-68 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B3-E854-1FF9-8D2A>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07939/2026

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TACYLA GEYGE FREIRE MUNIZ JANUÁRIO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 118.405.094-57, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, com fundamento na Lei de nº. 3.762/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B3-E854-1FF9-8D2A>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 36B3-E854-1FF9-8D2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 19/08/2026 12:06:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36B3-E854-1FF9-8D2A>



PORTARIA



**SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 003/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PETROLINA, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº 033/2022
CONTRATADA PETTRA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
OBJETO O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE , compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Petrolina – PE, mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022
VIGÊNCIA: 24/02/2026 A 24/02/2027
GESTOR : IANDRA MILENA SILVA MARTINS
PORTARIA Nº: 0555/2026
FISCAL: GABRIELLY BEZERRA PEIXOTO
PORTARIA Nº: 05863/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ VILELA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação

Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 3º andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOSE VILELA DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7182-DA6B-AC2C-3D9E>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7182-DA6B-AC2C-3D9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSE VILELA DA SILVA JUNIOR (CPF 013.XXX.XXX-82) em 18/08/2026 13:24:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7182-DA6B-AC2C-3D9E>



PORTARIA



**SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 002/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PETROLINA, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº 1005/2025
CONTRATADA MIND CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL a serem prestados por intermédio de agência de marketing digital, com vistas a melhor atender às necessidades de comunicação publicitária da Prefeitura de Petrolina, mediante solicitação expressa da CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025
VIGÊNCIA: 05/12/2025 A 05/12/2026
GESTOR : LUCAS MATHEUS DE OLIVEIRA BARROS
PORTARIA Nº: 05864/2026
FISCAL: GABRIELLY BEZERRA PEIXOTO
PORTARIA Nº: 05863/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ VILELA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação

Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 3º andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOSE VILELA DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0C9A-1D45-F65D-8D36> e informe o código 0C9A-1D45-F65D-8D36





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0C9A-1D45-F65D-8D36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSE VILELA DA SILVA JUNIOR (CPF 013.XXX.XXX-82) em 18/08/2026 10:43:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0C9A-1D45-F65D-8D36>

PORTARIA N. °060, DE 20 DE AGOSTO DE 2026–SESPU



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N. °060, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal n°. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 065/2026
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, CICLOVIAS, PASSEIOS, CANTEIROS E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL: SABRINNA GISELLE QUEIROZ SILVEIRA PORTARIA N.º 05590/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n.º08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D613-AB86-CA62-F66C> e informe o código D613-AB86-CA62-F66C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D613-AB86-CA62-F66C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 15:02:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D613-AB86-CA62-F66C>



PORTARIA N.º 057, 20 DE AGOSTO DE 2026-SESPU



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 057, 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 583/2025
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, CICLOVIAS, PASSEIOS, CANTEIROS E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL IMA PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL: SABRINNA GISELLE QUEIROZ SILVEIRA PORTARIA N.º 05590/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n.º 08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE



Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AE8A-4E9F-FA2D-FF24> e informe o código AE8A-4E9F-FA2D-FF24





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AE8A-4E9F-FA2D-FF24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 14:55:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AE8A-4E9F-FA2D-FF24>

PORTARIA N. °059, DE 20 DE AGOSTO DE 2026–SESPU



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL

PORTARIA N. °059, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal n°. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 017/2026
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE VIAS, PASSEIOS E MEIOS FIOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL: SABRINNA GISELLE QUEIROZ SILVEIRA PORTARIA N.º 05590/2026

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026..

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n. °08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/958E-1F4B-26DC-41E5> e informe o código 958E-1F4B-26DC-41E5





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 958E-1F4B-26DC-41E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 15:01:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/958E-1F4B-26DC-41E5>



PORTARIA N. °063, DE 20 DE AGOSTO DE 2026–SESPU



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N. °063, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal n°. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 596/2026
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL TITULAR: SABRINNA GISELLE QUEIROZ SILVEIRA PORTARIA N.º 05590/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n.º08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3A02-8A30-DF1A-C898> e informe o código 3A02-8A30-DF1A-C898





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3A02-8A30-DF1A-C898

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 15:18:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3A02-8A30-DF1A-C898>

PORTARIA N. °065, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N. °065, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 658/2026
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À REQUALIFICAÇÃO DE VIAS, CICLOVIAS, PASSEIOS, CANTEIROS E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL TITULAR: SABRINNA GISELLE QUEIROZ SILVEIRA PORTARIA N.º 05590/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n. °08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/858D-F5DD-242B-43DD> e informe o código 858D-F5DD-242B-43DD





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 858D-F5DD-242B-43DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 15:25:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/858D-F5DD-242B-43DD>

PORTARIA N. °064, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N. °064, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 535/2025
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE VIAS, PASSEIOS E MEIOS FIOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL: SABRINNA GISELLE QUEIROZ SILVEIRA PORTARIA N.º 05590/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n.º 08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/DC12-BE0B-488A-FD5D> e informe o código DC12-BE0B-488A-FD5D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DC12-BE0B-488A-FD5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 15:23:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DC12-BE0B-488A-FD5D>



PORTARIA N. °062, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL

PORTARIA N. °062, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal n°. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 401/2026
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL: SABRINNA GISELLE QUEIROZ SILVEIRA PORTARIA N.º 05590/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n. °08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CB90-2A19-A56D-E0BB> e informe o código CB90-2A19-A56D-E0BB





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB90-2A19-A56D-E0BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 15:17:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CB90-2A19-A56D-E0BB>



PORTARIA N. °061, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL

PORTARIA N. °061, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal n°. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 400/2026
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE VIAS, PASSEIOS E MEIOS FIOS, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL: SABRINNA GISELLE QUEIROZ SILVEIRA PORTARIA N.º 05590/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n.º08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E8FE-50E8-61A3-428F> e informe o código E8FE-50E8-61A3-428F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E8FE-50E8-61A3-428F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 15:10:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E8FE-50E8-61A3-428F>



PORTARIA N. °058, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N. °058, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 906/2025
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL: SABRINNA GISELLE QUEIROZ SILVEIRA PORTARIA N.º 05590/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n. °08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE



Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/17E9-1774-BCCD-2699> e informe o código 17E9-1774-BCCD-2699





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 17E9-1774-BCCD-2699

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 14:55:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/17E9-1774-BCCD-2699>

PORTARIA N. °056, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N. °056, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal n°. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 118/2026
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 440/2006, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL TÉCNICO: VINÍCIUS CAVALCANTI COELHO PORTARIA N.º 04275/2025
FISCAL ADMINISTRATIVO: ISA JACKELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA PORTARIA N.º 04011/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n.º08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/4148-841D-B2FD-D4AF> e informe o código 4148-841D-B2FD-D4AF





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4148-841D-B2FD-D4AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 14:46:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4148-841D-B2FD-D4AF>



PORTARIA Nº. 07939/2026-SESAU



Portaria Nº. 07939/2026

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **TACYLA GEYCE FREIRE MUNIZ JANUÁRIO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 118.405.094-57, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, com fundamento na Lei de nº. 3.762/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1BED-C954-EE63-D6DB> e informe o código 1BED-C954-EE63-D6DB





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1BED-C954-EE63-D6DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 20/08/2026 10:53:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1BED-C954-EE63-D6DB>

PORTARIA N.º 066, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N.º 066, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato de Concessão Administrativa celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 440/2006	
CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINAS S.A	
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA – PE.	
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL	
PORTARIA N.º 06305/2026	
FISCAL TITULAR: VINÍCIUS CAVALCANTI COELHO	
PORTARIA N.º 04275/2025	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n.º 08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4838-8D76-AC0D-C09C> e informe o código 4838-8D76-AC0D-C09C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4838-8D76-AC0D-C09C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 16:26:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4838-8D76-AC0D-C09C>

PORTARIA N.º 066, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

PORTARIA N.º 066, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados, com observância na legislação vigente, para atuarem, como Gestor e Fiscal do Contrato de Concessão Administrativa celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N.º 440/2006
CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINAS S.A
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE PETROLINA – PE.
GESTOR: ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL
PORTARIA N.º 06305/2026
FISCAL TITULAR: VINÍCIUS CAVALCANTI COELHO
PORTARIA N.º 04275/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

Pedro Henrique Medeiros de Lima – Portaria n.º 08001/2026
Secretário Municipal Interino de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil da Prefeitura de Petrolina
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4838-8D76-AC0D-C09C> e informe o código 4838-8D76-AC0D-C09C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4838-8D76-AC0D-C09C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA (CPF 097.XXX.XXX-70) em 20/08/2026 16:26:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4838-8D76-AC0D-C09C>



DECRETO Nº 080 DE 19 DE AGOSTO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 080 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.877 de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, além do Decreto Federal nº 11.453/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a correta execução dos recursos destinados à cultura municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.565,17 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), na dotação da unidade orçamentária, conforme relatório anexo.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 listado em relatório anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



 Prefeitura Municipal de Petrolina Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETE/PREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/	Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 1976-7587-693	Página 1 / 1
	Relação de Alterações Orçamentárias		

Fundamento: Decreto 080/2026 de 19/08/2026					
Unidade gestora: 4 - Secretaria Municipal de Educação de Petrolina					
Órgão orçamentário: 94000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade orçamentária: 94101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 3319 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL					
Ação: 2.4317 - REALIZAÇÃO DE EDITAIS OU CONCURSOS DE EVENTOS TRADICIONALMENTE CULTURAIS					
Despesa 958 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 271900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - Superávit Financeiro - 2.719.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/08/2026	349035	Redução da Despesa			157.565,17
Total da despesa:				0,00	157.565,17
Despesa 960 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 271900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - Superávit Financeiro - 2.719.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/08/2026	349040	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	57.540,04	
Total da despesa:				57.540,04	0,00
Despesa 965 - 3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
Fonte de recurso: 271900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - Superávit Financeiro - 2.719.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/08/2026	349037	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.025,13	
Total da despesa:				40.025,13	0,00
Despesa 1056 - 4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
Fonte de recurso: 271900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - Superávit Financeiro - 2.719.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/08/2026	349038	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da despesa:				60.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				157.565,17	157.565,17
Total do órgão orçamentário:				157.565,17	157.565,17
Total do fundamento:				157.565,17	157.565,17
Total geral				157.565,17	157.565,17



DECRETO Nº 079 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 079 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.877 de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 444.428,76 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), na dotação da unidade orçamentária, conforme relatório anexo.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 listado em relatório anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



	Prefeitura Municipal de Petrolina		
	Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/		
Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 1313-5576-532	Página 1 / 1	

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 079/2026 de 19/08/2026					
Unidade gestora: 2 - Câmara Municipal de Petrolina					
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLINA					
Unidade orçamentária: 1005 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLINA					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 3100 - AÇÕES LEGISLATIVAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL					
Ação: 2.2003 - AÇÕES LEGISLATIVAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL					
Despesa 154 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/08/2026	38097	Redução da Despesa			444.428,76
Total da despesa:				0,00	444.428,76
Despesa 162 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/08/2026	38098	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	444.428,76	
Total da despesa:				444.428,76	0,00
Total da unidade orçamentária:				444.428,76	444.428,76
Total do órgão orçamentário:				444.428,76	444.428,76
Total do fundamento:				444.428,76	444.428,76
Total geral				444.428,76	444.428,76



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026-AMVS



AGÊNCIA
MUNICIPAL DE
**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

ASSUNTO: Cessação de criação de animais de produção em área urbana e retirada dos animais mantidos em área objeto de processo de doação ao Município de Petrolina.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMVS** e a **DIRETORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**, no exercício das atribuições legais e regulamentares conferidas à Agência Municipal de Vigilância Sanitária e no exercício do poder de polícia sanitária;

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, competindo ao Poder Público desenvolver ações destinadas à redução dos riscos de doenças e de outros agravos e à proteção da saúde da coletividade;

CONSIDERANDO que as ações de vigilância sanitária integram o campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária compreende o conjunto de ações executadas pelas instituições da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que exerçam atividades de regulação, controle e fiscalização na área de vigilância sanitária, na forma da Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2020 – Código Sanitário do Município de Petrolina – submete ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos, atividades, locais e ambientes que possam oferecer riscos à saúde, compreendendo as ações de inspeção, orientação, fiscalização, lavratura de termos e autos e aplicação das sanções legalmente previstas;

Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS
Travessa da Praça Vila Rica, nº 30, Centro, Petrolina-PE
Fone: (87) 3983-6409 / E-mail: amvspetrolina@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: DAVI PEREIRA FREIRE, CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS, ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE e CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F> e informe o código 3ADA-39AF-EC57-577F





AGÊNCIA
MUNICIPAL DE
**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

CONSIDERANDO que o art. 293, inciso XVI, da Lei Municipal nº 3.347/2020 tipifica como infração sanitária a conduta de criar animais de produção em área urbana, sujeitando o responsável às penalidades estabelecidas na legislação sanitária municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.767, de 7 de janeiro de 2025, atribui à Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS competências de inspeção, orientação, fiscalização, lavratura de termos e autos e aplicação das sanções previstas em lei, incumbindo-lhe exercer o controle sanitário nos limites de sua competência;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.910, de 18 de março de 2026, instituiu, no âmbito da AMVS, a Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, responsável pelas ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, de acidentes por animais peçonhentos e venenosos e de agravos correlatos de relevância para a saúde pública, em conformidade com as diretrizes do SUS e dentro dos limites de sua finalidade técnico-sanitária;

CONSIDERANDO o enquadramento da área objeto desta notificação como área urbana, segundo a legislação urbanística municipal e as informações técnicas de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade – SEDURBHS constantes do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que foi constatada a criação e manutenção de animais de produção em parcelas localizada no bairro Pedra Linda, conforme relatórios de fiscalização, registros fotográficos e demais documentos integrantes do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que foram realizadas diligências, em dias e horários distintos, com a finalidade de localizar e identificar pessoalmente os proprietários, criadores, possuidores, tratadores ou demais responsáveis pelos animais mantidos no local, conforme segue:

I – primeira tentativa, realizada em 30/07/2026, às 15h30;

Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS
Travessa da Praça Vila Rica, nº 30, Centro, Petrolina-PE
Fone: (87) 3983-6409 / E-mail: amvspetrolina@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: DAVI PEREIRA FREIRE, CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS, ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE e CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F> e informe o código 3ADA-39AF-EC57-577F

1



AGÊNCIA
MUNICIPAL DE
**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

II – segunda tentativa, realizada em **01/08/2026**, às 10h00;

III – terceira tentativa, realizada em **04/08/2026**, às 09h00;

CONSIDERANDO que as diligências restaram infrutíferas, não tendo sido localizado responsável apto a receber pessoalmente a notificação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla ciência aos eventuais responsáveis, conferindo-lhes oportunidade para o cumprimento voluntário da determinação sanitária antes da adoção das medidas fiscalizatórias e sancionatórias subsequentes legalmente cabíveis;

CONSIDERANDO que a permanência de criação de animais de produção em área urbana, além de configurar a hipótese expressamente prevista no art. 293, inciso XVI, da Lei Municipal nº 3.347/2020, poderá, conforme as condições concretamente verificadas pela fiscalização, estar associada a acúmulo de fezes e resíduos orgânicos, proliferação de vetores e animais sinantrópicos, odores, comprometimento das condições de salubridade e outros fatores de risco sanitário;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, prevenção, motivação, interesse público e proteção da saúde coletiva;

RESOLVEM NOTIFICAR POR EDITAL os proprietários, criadores, possuidores, tratadores, depositários e demais responsáveis, identificados ou não, pelos animais de produção mantidos na área descrita neste Edital, para que promovam a cessação da criação irregular e a retirada dos respectivos animais, nos termos, condições e prazo estabelecidos a seguir.

1. DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA

A presente notificação refere-se à área localizada no bairro Pedra Linda, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e objeto de

Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS
Travessa da Praça Vila Rica, nº 30, Centro, Petrolina-PE
Fone: (87) 3983-6409 / E-mail: amvspetrolina@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: DAVI PEREIRA FREIRE; CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS; ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE e CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F> e informe o código 3ADA-39AF-EC57-577F

1



AGÊNCIA
MUNICIPAL DE
**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

processo de doação ao Município de Petrolina, com perímetro de 1.638,46 m e área total de 14,0631 ha.

A área possui os seguintes confrontantes:

NORTE: Lotes 1168 e AS1164;

SUL: Estrada de acesso Pedra Linda/João de Deus;

LESTE: Área da Prefeitura Municipal de Petrolina;

OESTE: Sítio Lagoinha e Encruzilhada, espólio de José Ramalho Pinheiro.

A descrição do perímetro inicia-se no vértice P-1, de coordenadas N 8.966.556,08 m e E 332.573,13 m; deste, segue confrontando com a área de sequeiro AS1164, com azimuth de 150°50'51" e distância de 142,26 m, até o vértice P-2, de coordenadas N 8.966.431,84 m e E 332.642,43 m; deste, segue com azimuth de 151°11'51" e distância de 60,48 m, até o vértice P-3, de coordenadas N 8.966.378,84 m e E 332.671,57 m; deste, segue com azimuth de 75°33'52" e distância de 155,60 m, até o vértice P-4, de coordenadas N 8.966.417,63 m e E 332.822,26 m.

Do vértice P-4, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Petrolina, com azimuth de 169°34'40" e distância de 114,04 m, até o vértice P-5, de coordenadas N 8.966.305,47 m e E 332.842,89 m; deste, segue com azimuth de 169°48'05" e distância de 184,85 m, até o vértice P-6, de coordenadas N 8.966.123,54 m e E 332.875,62 m.

Do vértice P-6, segue confrontando com a estrada de acesso Pedra Linda/João de Deus, com azimuth de 260°39'48" e distância de 360,59 m, até o vértice P-7, de coordenadas N 8.966.065,04 m e E 332.519,81 m; deste, segue com azimuth de 262°44'21" e distância de 28,25 m, até o vértice P-8, de coordenadas N 8.966.061,47 m e E 332.491,79 m.

Do vértice P-8, segue confrontando com o Sítio Lagoinha e Encruzilhada, espólio de José Ramalho Pinheiro, com azimuth de 356°10'02" e distância de 171,44 m, até o

Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS
Travessa da Praça Vila Rica, nº 30, Centro, Petrolina-PE
Fone: (87) 3983-6409 / E-mail: amvspetrolina@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: DAVI PEREIRA FREIRE; CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS; ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE e CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F> e informe o código 3ADA-39AF-EC57-577F

1



AGÊNCIA
MUNICIPAL DE
**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

vértice P-9, de coordenadas N 8.966.232,53 m e E 332.480,33 m; deste, segue com azimute de 348°17'08" e distância de 259,71 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 8.966.486,83 m e E 332.427,60 m.

Do vértice P-10, segue confrontando com o Lote 1168, com azimute de 62°39'11" e distância de 68,81 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 8.966.518,44 m e E 332.488,72 m; deste, segue com azimute de 65°58'01" e distância de 92,42 m, até o vértice P-1, ponto inicial da descrição do perímetro.

Todas as coordenadas descritas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A presente determinação sanitária alcança especificamente os animais de produção mantidos nas parcelas da área acima descrita nas quais foi constatada sua criação, manutenção, permanência, confinamento, alojamento ou pastagem, conforme relatório de fiscalização, registros fotográficos e demais documentos constantes do procedimento administrativo.

2. DAS DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS

Os notificados deverão, no prazo de **10 (dez) dias**, contado do primeiro dia subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Município:

I – cessar integralmente a criação, manutenção, confinamento, alojamento, permanência ou pastagem de animais de produção na área objeto desta notificação;

II – retirar todos os animais de produção de sua propriedade, posse, guarda ou responsabilidade que estejam mantidos nas parcelas abrangidas pela presente notificação;

III – promover o transporte dos animais de maneira adequada e segura, observando as normas sanitárias, de trânsito, de transporte animal e demais disposições legais aplicáveis;

Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS
Travessa da Praça Vila Rica, nº 30, Centro, Petrolina-PE
Fone: (87) 3983-6409 / E-mail: amvspetrolina@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: DAVI PEREIRA FREIRE, CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS, ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE e CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F> e informe o código 3ADA-39AF-EC57-577F

1D



AGÊNCIA
MUNICIPAL DE
**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

IV – destinar os animais a imóvel particular, propriedade rural, estabelecimento ou outro local legalmente admissível para a respectiva criação ou manutenção, sob exclusiva responsabilidade de seus proprietários ou responsáveis;

V – retirar recipientes, comedouros, bebedouros, cochos, rações, alimentos e demais materiais diretamente relacionados à manutenção dos animais que possam ocasionar comprometimento das condições sanitárias do local;

VI – promover, quanto aos resíduos diretamente relacionados à criação dos animais, a retirada de fezes, restos de alimentação, palhas, matéria orgânica e demais materiais capazes de contribuir para proliferação de vetores, animais sinantrópicos, odores ou outros riscos sanitários;

VII – abster-se de deixar os animais soltos ou de promover sua transferência para vias públicas, calçadas, logradouros, terrenos públicos ou outros locais em que sua permanência não seja legalmente permitida;

VIII – abster-se de reinstalar a criação ou retornar os animais à área após o cumprimento da presente determinação.

A execução das medidas previstas neste item deverá ocorrer sem abandono, soltura indiscriminada, transporte irregular ou prática que possa caracterizar infração à legislação aplicável.

A responsabilidade pela retirada, transporte e destinação dos animais é de seus proprietários, criadores, possuidores, guardiões ou responsáveis, não decorrendo da presente notificação transferência automática de propriedade, guarda, custódia ou responsabilidade dos animais à Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS ou à Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ.

As providências relacionadas à retirada ou demolição de currais, cercamentos, abrigos fixos, edificações e demais estruturas inseridas na área permanecerão sujeitas à atuação dos órgãos municipais competentes, especialmente a SEDURBHS, não

Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS
Travessa da Praça Vila Rica, nº 30, Centro, Petrolina-PE
Fone: (87) 3983-6409 / E-mail: amvspetrolina@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: DAVI PEREIRA FREIRE; CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS; ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE e CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F> e informe o código 3ADA-39AF-EC57-577F

1D



AGÊNCIA
MUNICIPAL DE
**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

constituindo objeto direto da presente determinação sanitária.

3. DA COMUNICAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Após a retirada dos animais, o responsável deverá comunicar o cumprimento da determinação à Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS, indicando, sempre que possível, o local para o qual os animais foram destinados e apresentando as informações e documentos eventualmente solicitados pela autoridade sanitária para fins de comprovação da regularização.

O interessado que alegar possuir autorização, licença ou outro documento que, em seu entendimento, permita a criação ou manutenção dos animais no local deverá apresentá-lo à AMVS dentro do prazo estabelecido neste Edital.

A apresentação de documento de natureza patrimonial, possessória, urbanística ou administrativa não implicará reconhecimento automático, pela AMVS, de direito à manutenção dos animais no local, especialmente diante do enquadramento da atividade na legislação sanitária municipal.

Eventuais documentos relacionados à regularidade da ocupação, posse, uso ou permanência na área poderão ser encaminhados ao órgão municipal materialmente competente para sua apreciação.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das determinações constantes deste Edital, após o término do prazo concedido, ensejará a adoção das providências administrativas sanitárias legalmente cabíveis, observadas a natureza da irregularidade constatada, a competência da autoridade sanitária, o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser adotadas, entre outras medidas legalmente cabíveis:

Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS
Travessa da Praça Vila Rica, nº 30, Centro, Petrolina-PE
Fone: (87) 3983-6409 / E-mail: amvspetrolina@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: DAVI PEREIRA FREIRE; CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS; ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE e CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F> e informe o código 3ADA-39AF-EC57-577F

1



AGÊNCIA
MUNICIPAL DE
**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

I – realização de nova inspeção ou diligência sanitária para verificação da permanência dos animais e das condições sanitárias da área;

II – lavratura de Auto de Infração Sanitária em razão da manutenção da criação de animais de produção em área urbana, nos termos do art. 293, inciso XVI, da Lei Municipal nº 3.347/2020;

III – instauração do correspondente processo administrativo sanitário, assegurados ao autuado o contraditório e a ampla defesa;

IV – aplicação das penalidades previstas na legislação sanitária municipal, observados a tipificação da infração, sua gravidade, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

V – realização de avaliação técnico-sanitária acerca das condições de manutenção dos animais e da eventual existência de risco concreto à saúde pública, zoonoses ou agravos correlatos;

VI – adoção de medidas de captura, recolhimento, remoção ou transporte de animais cuja situação concreta apresente relevância para a saúde pública, observadas a legislação aplicável, as competências institucionais da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – comunicação à SEDURBHS e aos demais órgãos municipais competentes para adoção das providências inseridas em suas respectivas atribuições quanto à ocupação, desocupação, cercamentos, currais, construções, estruturas e demais intervenções existentes na área;

VIII – comunicação aos órgãos ambientais, de defesa ou proteção animal, segurança pública, Ministério Público ou demais autoridades competentes, caso sejam constatadas circunstâncias sujeitas às respectivas esferas de atribuição;

IX – adoção das demais providências administrativas ou judiciais que se mostrem necessárias e legalmente admissíveis para assegurar o cumprimento da legislação

Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS
Travessa da Praça Vila Rica, nº 30, Centro, Petrolina-PE
Fone: (87) 3983-6409 / E-mail: amvspetrolina@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: DAVI PEREIRA FREIRE, CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS, ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE e CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F> e informe o código 3ADA-39AF-EC57-577F

1D



AGÊNCIA
MUNICIPAL DE
**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

sanitária.

§ 1º A permanência dos animais após o término do prazo estabelecido neste Edital constituirá elemento a ser considerado pela fiscalização na caracterização da continuidade da situação sanitária irregular.

§ 2º A adoção de medida de captura, recolhimento ou remoção, quando cabível, não afastará a responsabilidade administrativa do proprietário ou responsável pela infração sanitária constatada.

5. DA PUBLICIDADE E DA CIÊNCIA

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Petrolina, para assegurar ampla ciência aos proprietários, criadores, possuidores, tratadores, depositários ou demais responsáveis não localizados nas diligências realizadas.

O prazo de 10 (dez) dias para cumprimento voluntário das determinações deste Edital será contado a partir do primeiro dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município.

A presente notificação possui natureza de determinação administrativa sanitária prévia destinada à regularização voluntária da situação constatada, não substituindo eventual Auto de Infração Sanitária que venha a ser lavrado posteriormente.

Caso seja necessária a cientificação editalícia de Auto de Infração Sanitária, deverão ser observadas especificamente as regras procedimentais previstas no Código Sanitário Municipal para a comunicação do ato e para o exercício do direito de defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital não confere, reconhece, constitui ou extingue direito de propriedade, posse, ocupação, retenção, indenização ou permanência na área descrita, matérias sujeitas à apreciação dos órgãos municipais competentes.

A atuação da Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS limita-se às

Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS
Travessa da Praça Vila Rica, nº 30, Centro, Petrolina-PE
Fone: (87) 3983-6409 / E-mail: amvspetrolina@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: DAVI PEREIRA FREIRE; CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS; ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE e CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F> e informe o código 3ADA-39AF-EC57-577F

1D



AGÊNCIA
MUNICIPAL DE
**VIGILÂNCIA
SANITÁRIA**

atribuições legalmente relacionadas ao controle e à fiscalização sanitária e à proteção da saúde pública.

A atuação da Unidade de Vigilância em Zoonoses – UVZ, quando necessária, permanecerá restrita às ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de agravos correlatos de relevância para a saúde pública, nos limites estabelecidos pela legislação e pelas diretrizes do SUS.

Publique-se.

Junte-se ao procedimento administrativo.

Encaminhe-se cópia à SEDURBHS para ciência e acompanhamento das providências inseridas em sua esfera de competência.

Petrolina/PE, 12 de agosto de 2026.

ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS

CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Sanitária

CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS

Inspetora de Fiscalização - Médica Veterinária

DAVI PEREIRA FREIRE

Inspetor de Fiscalização - Médico Veterinário

Agência Municipal de Vigilância Sanitária – AMVS
Travessa da Praça Vila Rica, nº 30, Centro, Petrolina-PE
Fone: (87) 3983-6409 / E-mail: amvspetrolina@gmail.com

Assinado por 4 pessoas: DAVI PEREIRA FREIRE; CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS; ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE e CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3ADA-39AF-EC57-577F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAVI PEREIRA FREIRE (CPF 092.XXX.XXX-22) em 12/08/2026 14:36:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLA MARIA DO CARMO RESENDE MARTINS (CPF 840.XXX.XXX-34) em 12/08/2026 14:36:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE (CPF 082.XXX.XXX-66) em 12/08/2026 15:00:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES (CPF 097.XXX.XXX-36) em 12/08/2026 15:01:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3ADA-39AF-EC57-577F>



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026-SEDURBHS



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO
E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

ASSUNTO: Desocupação de área objeto de doação ao Município de Petrolina e remoção de edificações, cercamentos, materiais, objetos e demais intervenções irregulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, o DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS e o DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no exercício de suas atribuições legais e do poder de polícia administrativa, urbanística, de obras e de posturas, e

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial e fiscalizar o uso, a ocupação e a realização de obras e intervenções no território municipal;

CONSIDERANDO que a construção de edificações, a instalação de cercamentos, o depósito de materiais e a ocupação de áreas públicas ou destinadas ao patrimônio municipal dependem de prévia e expressa autorização do Poder Público competente;

CONSIDERANDO que foi constatada a ocupação irregular de parcela da área denominada MS7N9, Núcleo 9, localizada no Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, objeto do Processo CODEVASF nº 59530.003414/2025-10-e de processo de doação ao Município de Petrolina;

CONSIDERANDO que a ocupação irregular compreende a instalação ou permanência de edificações, cercamentos, currais, materiais, equipamentos, objetos e outras estruturas sem apresentação de título, licença, autorização, permissão ou instrumento jurídico que legitime sua manutenção no local;

CONSIDERANDO que foram realizadas três diligências, em dias e horários distintos, com a finalidade de localizar e notificar pessoalmente os ocupantes ou responsáveis pelas intervenções existentes na área, conforme segue:

I – primeira tentativa, realizada em 31/07/2026, às 16:00 horas;

II – segunda tentativa, realizada em 01/08/2026, às 10:00 horas;

III – terceira tentativa, realizada em 04/08/2026, às 09:00 horas;

CONSIDERANDO que todas as diligências restaram infrutíferas, não tendo sido localizado qualquer ocupante ou responsável apto a receber pessoalmente a notificação;

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
Avenida da Integração, 498 – Dom Malan, Petrolina - PE

Assinado por 2 pessoas: GIANINI RIBEIRO BARBOSA e ALIRIO AMORIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/897D-F19C-2CCE-5CB4>





SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO
E SUSTENTABILIDADE**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos interessados a ciência das irregularidades constatadas e a oportunidade de promoverem voluntariamente a desocupação da área e a remoção dos bens, materiais e estruturas existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização integral da área para sua incorporação e regular destinação pelo Município de Petrolina;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o patrimônio público, o ordenamento territorial, a segurança, a salubridade e o interesse coletivo;

RESOLVEM NOTIFICAR POR EDITAL os ocupantes, responsáveis, possuidores, detentores, usuários e demais interessados, identificados ou não, que mantenham edificações, cercamentos, currais, materiais, equipamentos, objetos ou quaisquer outras intervenções na área descrita neste edital, para que promovam a cessação das irregularidades e cumpram as determinações abaixo.

1. DA IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA

A presente notificação refere-se à área denominada MS7N9, Núcleo 9, localizada no Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, de propriedade da CODEVASF e objeto de processo de doação ao Município de Petrolina, com perímetro de 1.638,46 m e área total de 14,0631 ha.

A área possui os seguintes confrontantes:

NORTE: Lotes 1168 e AS1164;

SUL: Estrada de acesso Pedra Linda/João de Deus;

LESTE: Área da Prefeitura Municipal de Petrolina;

OESTE: Sítio Lagoinha e Encruzilhada, espólio de José Ramalho Pinheiro.

A descrição do perímetro inicia-se no vértice P-1, de coordenadas N 8.966.556,08 m e E 332.573,13 m; deste, segue confrontando com a área de sequeiro AS1164, com azimute de 150°50'51" e distância de 142,26 m, até o vértice P-2, de coordenadas N 8.966.431,84 m e E 332.642,43 m; deste, segue com azimute de 151°11'51" e distância de 60,48 m, até o vértice P-3, de coordenadas N 8.966.378,84 m e E 332.671,57 m; deste, segue com azimute de 75°33'52" e distância de 155,60 m, até o vértice P-4, de coordenadas N 8.966.417,63 m e E 332.822,26 m.

Do vértice P-4, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Petrolina, com azimute de 169°34'40" e distância de 114,04 m, até o vértice P-5, de coordenadas N 8.966.305,47 m e E 332.842,89 m; deste, segue com azimute de 169°48'05" e distância de 184,85 m, até o vértice P-6, de coordenadas N 8.966.123,54 m e E 332.875,62 m.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
Avenida da Integração, 498 – Dom Malan, Petrolina - PE

Assinado por 2 pessoas: GIANINI RIBEIRO BARBOSA e AURIÓ AMORIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/897D-F19C-2CCE-5CB4> e informe o código 897D-F19C-2CCE-5CB4





SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO
E SUSTENTABILIDADE**

Do vértice P-6, segue confrontando com a estrada de acesso Pedra Linda/João de Deus, com azimute de 260°39'48" e distância de 360,59 m, até o vértice P-7, de coordenadas N 8.966.065,04 m e E 332.519,81 m; deste, segue com azimute de 262°44'21" e distância de 28,25 m, até o vértice P-8, de coordenadas N 8.966.061,47 m e E 332.491,79 m.

Do vértice P-8, segue confrontando com o Sítio Lagoinha e Encruzilhada, espólio de José Ramalho Pinheiro, com azimute de 356°10'02" e distância de 171,44 m, até o vértice P-9, de coordenadas N 8.966.232,53 m e E 332.480,33 m; deste, segue com azimute de 348°17'08" e distância de 259,71 m, até o vértice P-10, de coordenadas N 8.966.486,83 m e E 332.427,60 m.

Do vértice P-10, segue confrontando com o Lote 1168, com azimute de 62°39'11" e distância de 68,81 m, até o vértice P-11, de coordenadas N 8.966.518,44 m e E 332.488,72 m; deste, segue com azimute de 65°58'01" e distância de 92,42 m, até o vértice P-1, ponto inicial da descrição do perímetro.

Todas as coordenadas descritas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A presente ordem administrativa alcança especificamente as parcelas da área acima descrita nas quais foram constatadas edificações, cercamentos, currais, materiais, objetos, equipamentos e demais formas de ocupação irregular, conforme relatório de fiscalização, registros fotográficos e demais documentos constantes do processo administrativo.

2. DAS DETERMINAÇÕES

Os notificados deverão, no prazo de **7 (sete) dias**, contado do primeiro dia subsequente à publicação deste edital:

- I – cessar imediatamente qualquer construção, reforma, ampliação, instalação, cercamento, depósito, movimentação de terra ou intervenção na área;
- II – promover a desocupação voluntária e integral das parcelas irregularmente ocupadas;
- III – remover todas as edificações, barracos, construções, coberturas, currais, depósitos, abrigos e demais estruturas existentes no local;
- IV – retirar cercas, mourões, arames, portões, cancelas, divisórias e demais elementos utilizados para delimitar, ocupar ou impedir o livre acesso à área;

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
Avenida da Integração, 498 – Dom Malan, Petrolina - PE

Assinado por 2 pessoas: GIANINI RIBEIRO BARBOSA e AURIÓ AMORIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/897D-F19C-2CCE-5CB4> e informe o código 897D-F19C-2CCE-5CB4





SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO
E SUSTENTABILIDADE**

V – retirar veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais de construção, madeiras, sucatas, recipientes, utensílios, objetos pessoais, animais e demais semoventes, e quaisquer outros bens de sua propriedade ou responsabilidade;

VI – remover os resíduos resultantes da desmontagem, demolição ou desocupação, promovendo sua destinação ambientalmente adequada;

VII – restituir a área completamente livre, desimpedida e em condições que permitam sua imediata utilização pelo Poder Público;

VIII – abster-se de realizar nova ocupação, construção, cercamento, depósito ou qualquer intervenção na área sem prévia e expressa autorização do órgão competente.

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O interessado que alegar possuir título, autorização, permissão, concessão, cessão, licença ou qualquer outro documento que entenda legitimar a ocupação ou utilização da área deverá apresentá-lo, no prazo de 7 (sete) dias, mediante protocolo dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade – SEDURBHS.

A apresentação de documentos não implica reconhecimento de direito de propriedade, posse, permanência, retenção ou indenização, ficando sua validade e aplicabilidade sujeitas à análise técnica, administrativa e jurídica dos órgãos competentes.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das determinações deste edital, após o término do prazo concedido, ensejará a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo, conforme a natureza da intervenção e a legislação aplicável:

I – lavratura de autos de constatação e de infração;

II – embargo ou interdição das obras, construções e atividades existentes;

III – aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação;

IV – remoção administrativa dos materiais, objetos, equipamentos, cercamentos e demais obstáculos existentes;

V – demolição das edificações e estruturas irregulares, observados o devido processo administrativo, a legislação aplicável e as competências dos órgãos envolvidos;

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
Avenida da Integração, 498 – Dom Malan, Petrolina - PE

Assinado por 2 pessoas: GIANINI RIBEIRO BARBOSA e AURIO AMORIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/897D-F19C-2CCE-5CBA>





SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO, HABITAÇÃO
E SUSTENTABILIDADE**

VI – apreensão e encaminhamento de bens, materiais e semoventes, quando legalmente cabível;

VII – cobrança das despesas suportadas pelo Município com a remoção, demolição, transporte, armazenamento, guarda, limpeza e recuperação da área;

VIII – comunicação dos fatos aos demais órgãos administrativos, ambientais, sanitários, de segurança pública ou de controle competentes.

5. DA PUBLICIDADE

Para assegurar ampla ciência aos interessados, o presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e juntado ao respectivo processo administrativo, acompanhado das certidões referentes às 3 (três) diligências frustradas e dos registros fotográficos pertinentes.

O prazo de 7 (sete) dias será contado a partir do primeiro dia subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Petrolina/PE, 18 de agosto de 2026.

GIANNINI RIBEIRO BARBOSA
Diretor de Fiscalização de Posturas

ALÍRIO AMORIM NUNES
Diretor de Fiscalização de Obras

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade
Avenida da Integração, 498 – Dom Malan, Petrolina - PE

Assinado por 2 pessoas: GIANNINI RIBEIRO BARBOSA e ALÍRIO AMORIM NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/897D-F19C-2CCE-5CB4> e informe o código 897D-F19C-2CCE-5CB4





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 897D-F19C-2CCE-5CB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIANNINI RIBEIRO BARBOSA (CPF 649.XXX.XXX-68) em 18/08/2026 11:59:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALIRIO AMORIM NUNES (CPF 656.XXX.XXX-15) em 19/08/2026 12:11:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/897D-F19C-2CCE-5CB4>

APOSTILAMENTO



ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 101/2025

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela Secretara Municipal de Saúde de Petrolina-PE em favor da empresa Protásio Locação E Turismo Ltda.
2. OBJETO: Reajuste por índice (IPCA), em conformidade com o previsto na cláusula do contrato de nº 303/2022.
3. VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO: Com base no cálculo realizado pelo sistema do Cálculo Exato, o percentual acrescido no valor unitário de cada item é de 5,2463%.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor total da renovação deverá ser de R\$: 1.082.400,00 (Um milhão, oitenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme exposto no Termo de Referência;

4.2 - Conforme cláusula 5 do Termo de Referência do memorando nº 50.490/25, o reajuste do valor da contratação pelo IPCA será feito em momento posterior por meio de apostilamento, de forma oportuna.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O valor total da renovação deverá ser de R\$ 1.139.185,64 (um milhão, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro reais), conforme exposto no Termo de Referência;

4.2 - Conforme cláusula 5 do Termo de Referência do memorando nº 50.490/2025, o reajuste do valor da contratação pelo IPCA será feito em momento posterior por meio de apostilamento, de forma oportuna.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
5	VEÍCULO HATCH – TIPO PASSEIO – ZERO QUILOMETRO – SEM MOTORISTA – SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. COM SEGURO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, A 70 CV, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, MUNIDO DE ACESSÓRIOS, 04 PORTAS LATERAIS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, COM	20	R\$ 3.157,39	R\$ 63.147,80	R\$ 757.773,60



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/89D1-A923-3945-51B9> e informe o código 89D1-A923-3945-51B9





SECRETARIA DE
SAÚDE

	TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. COMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL/GASOLINA), RADIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER. OBSERVAÇÃO: 1) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; E 2) FRANQUIA DE SEGURO EM CASO DE SINISTRO POR CONTA DA CONTRATANTE. TIPO DE LOCAÇÃO: MENSAL MODELO/MARCA/FABRICANTE: GOL 1.0 OU SIMILAR/VOLKSWAGEN /VOLKSWAGEN (OU SIMILAR)				
7	VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE - CABINE DUPLA - MÍNIMO 4X2 OU SUPERIOR - SEM MOTORISTA - ZERO QUILOMETRO, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. COM SEGURO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 120 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRANSMISSÃO MANUAL NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHA À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA A RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 KG, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, AIRBAG FRONTAIS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER, TEMPO DE USO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. Observação: 1) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; e 2) FRANQUIA DE SEGURO EM CASO DE SINISTRO POR CONTA DA CONTRATANTE. TIPO DE LOCAÇÃO: MENSAL MODELO/MARCA/FABRICANTE: TORO DIESEL (OU SIMILAR)/FIAT/FIAT	03	R\$ 8.419,70	R\$ 25.259,10	R\$ 303.109,20
3	VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP LEVE - ZERO QUILOMETRO - SEM MOTORISTA - SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. COM SEGURO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1.4, CABINE SIMPLES, CAÇAMBA ABERTA, COMBUSTÍVEL FLEX, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, AIRBAG FRONTAL. Observação: 1) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; e	02	R\$ 3.262,63	R\$ 6.525,27	R\$ 78.303,25



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/89D1-A923-3945-51B9> e informe o código 88D1-A923-3945-51B9





SECRETARIA DE
SAÚDE

	2) FRANQUIA DE SEGURO EM CASO DE SINISTRO POR CONTA DA CONTRATANTE. TIPO DE LOCAÇÃO: MENSAL MODELO/MARCA/FABRICANTE: SAVEIRO (OU SIMILAR)/VOLKSWAGEN /VOLKSWAGEN				
--	---	--	--	--	--

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/89D1-A923-3945-51B9> e informe o código 89D1-A923-3945-51B9

1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 89D1-A923-3945-51B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 20/08/2026 08:33:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/89D1-A923-3945-51B9>



APOSTILAMENTO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 261/2024

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.190/0001-77, com sede na Avenida Guararapes, 2114, Centro, Petrolina/PE, por meio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Doriane Secchi Mascarelo, inscrita no CPF 004.490.309-03, doravante denominada CONTRATANTE, resolve apostilar do Contrato nº 261/2024, firmado com a empresa ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 19.604.473/0001-26, cujo o objeto é a aquisição MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA CONTRATANTE. O presente apostilamento tem por finalidade a correção conforme especificado a seguir. Portanto:

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA E A EMPRESA ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

LEIA-SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA E A EMPRESA ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Petrolina/PE, agosto de 2026
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME
DORIANE SECCHI MASCARELO



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DC6F-09E1-CC34-05F2>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DC6F-09E1-CC34-05F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 20/08/2026 10:22:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DC6F-09E1-CC34-05F2>



APOSTILAMENTO



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 559/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 559/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PETROLINA, ATRAVÉS DA
PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO E A EMPRESA LEIS LTDA.,
NA FORMA ABAIXO INDICADA.

O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede administrativa na Avenida Guararapes, 2114 – Centro - cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Procurador Geral o Sr. **FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.435.104-50, residente e domiciliado na Rua Rembrandt, nº 2.114, Portal das Águas na cidade de Petrolina-PE, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve **APOSTILAR** o contrato nº 559/2025, celebrado com a empresa **LEIS LTDA**, CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, consoante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de **reajuste de 4,443020% ao valor do contrato nº 559/2025**, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de agosto de 2025 a julho de 2026, conforme já previamente identificado no 1º Termo Aditivo do mesmo Contrato, considerando a documentação acostada ao **Memorando nº 60.979/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O reajuste será aplicado utilizando-se o índice oficial previsto contratualmente, correspondente ao IPCA acumulado de agosto de 2025 a julho de 2026, no percentual de **4,443020%**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM REAJUSTE

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1º andar - Centro, Petrolina - PE



Assinado por 1 pessoa: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/F2BA-E5F1-6F19-4D65> e informe o código F2BA-E5F1-6F19-4D65





**PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

3.1. Em razão da aplicação do reajuste contratual, o valor global anual do Contrato nº 559/202 passará de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) para R\$ 16.919,77 (dezesesseis mil, novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta das mesmas dotações orçamentárias já consignadas no Contrato nº 559/2025 e no 1º Termo Aditivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da documentação acostada ao Memorando nº 60.979/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do **Contrato nº 559/2025 e seus aditivos** que não expressamente modificadas por este Termo.

Petrolina/PE, 20 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1º andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F2BA-ESF1-6F19-4D65> e informe o código F2BA-ESF1-6F19-4D65





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F2BA-E5F1-6F19-4D65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.XXX.XXX-50) em 20/08/2026 09:46:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F2BA-E5F1-6F19-4D65>



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E A FUNDAÇÃO NILO COELHO, CNPJ nº 10.728.681/0001-62.** **OBJETO:** formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação, entre o Município de Petrolina, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e a Fundação Nilo Coelho, na qualidade de Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto cultural, na área musical, denominado “MANUTENÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONCERTOS DA PHILARMÔNICA E CAMERATA 21 DE SETEMBRO — TEMPORADA CULTURAL 2026–2027, de relevância pública e social, conforme definido no Plano de Trabalho. Amparo Legal: Com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016. Valor global: R\$ 902.476,08 (novecentos e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos) Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do Termo: 20/08/2026. Rosane da Costa Santos - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 790/2025**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo – **Modalidade** Inexigibilidade de Licitação nº 147/2025.
CONTRATADO GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS - **inscrita** no CPF sob nº 054.984.544-57
- **OBJETO** Renovação contratual do imóvel onde funciona a CASA DE APOIO AOS
PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO SOUZA, consoante Memorando nº
48.499/2026. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA**
ASSINATURA 14/08/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE